



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

3 0 NOV. 2012

Nº 1007/2012  
[Assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 073/2012**

*Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 812/11, que trata da concessão de vale-alimentação para servidores públicos da Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 812/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)"**

**Parágrafo Único.** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, reajustado anualmente, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. (...)"

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
001100.01031.0001.100233904600 - Auxílio-Alimentação

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2013.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 22 de novembro de 2012.

  
**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Presidente em Exercício (PRB)

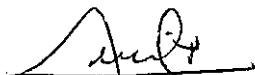


**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Projeto de Lei Nº 033/2012.

**EVERALDO DOS SANTOS**

Vereador do Município de Fundão (PSB)

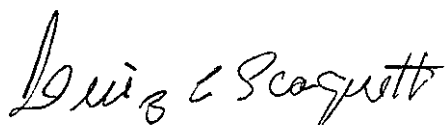
  
**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Secretário em Exercício (PMN)

**ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO**

Vereador do Município de Fundão (PSC)

**CARLOS AUGUSTO TOFOLI**

Vereador do Município de Fundão (PMN)



**LUIZ CARLOS SCAQUETTI**

Vereador do Município de Fundão (PDT)

**CARLOS AUGUSTO S. PIMENTEL**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

**STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI**

Vereador do Município de Fundão (PDT)

  
**VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES**  
Vereador do Município de Fundão (PDT)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Quadro demonstrativo do Impacto Financeiro para o período de 24 (vinte e quatro) meses:

Descrição	Nº Servidores	Impacto Mensal	Impacto 2013	Impacto 2013
Auxílio-Alimentação Valor Reajustado R\$ 250,00	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei tem vista conceder reajuste no valor percebido pelo servidor do poder Legislativo do município, referente ao auxílio-alimentação complementando os vencimentos destes de maneira linear, com a concessão deste benefício.

Desta forma, por tratar-se de auxílio destinado a custear as despesas com alimentação dos servidores efetivamente em exercício, devem ser pago a quantia de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) por dia de trabalho, limitando-se ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais.

O valor do auxílio-alimentação encontrava-se defasado, uma vez que, inexistente no município de Fundão, estabelecimento que ofereça refeição diária por valor inferior a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

Destacamos que o impacto financeiro referente a adequação será nulo, considerando a vigência a partir de Janeiro/2013, período este que, ocorrerá redução no quadro de funcionários deste Poder, em decorrência da necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2012, ano de queda nas arrecadações.

Ressaltando que o auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não se incorpora ao subsídio ou remuneração.

Diante do exposto, entendemos que reunimos elementos suficientes para elucidar, o tema, abrangendo diversos pontos desta benfeitoria. Quanto ao caráter meritório entendemos ser urgente e necessário este benefício seja implementado para fazer justiça aos servidores públicos deste Poder, bem como incrementar o comércio no município.

Diante das considerações acima, contando com a consciência e as responsabilidades pedem o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada, visando unicamente uma gestão pública democrática, ética e transparente.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Presidente em Exercício (PRB)

